



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

Monte Azul Paulista, 13 de dezembro de 2023.

Ofício nº **639/2023**

Senhor Presidente

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, o qual dispõe sobre AUTORIZAÇÃO para abertura de crédito especial para o exercício financeiro de 2.023.

O presente projeto de lei nº 1.395 de 13 de dezembro de 2.023, tem a finalidade de solicitar autorização para abertura de crédito especial, destinado exclusivamente a Secretaria de Obras e Urbanismo, para obras de recapeamento asfáltico, conforme documentos anexo.

Por tratar a matéria de relevante interesse público, solicitamos que seja marcada sessão extraordinária.

Atenciosamente,

MARCELO
OTAVIANO DOS
SANTOS:11865
721832

Assinado de forma
digital por MARCELO
OTAVIANO DOS
SANTOS:11865721832
Dados: 2023.12.13
22:18:04-03'00'

Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

A Sua Excelência o Senhor
Fábio Jerônimo Marques
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

DRAFT - PLS DE MONTE AZUL PAULISTA 14/12/2023 08:41 - 000000000248



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

JUSTIFICATIVA

Explicação do Projeto de Lei

Recurso Destinado exclusivamente a Obras de Recapeamento Asfáltico, através de recursos do Governo Estadual.

A cobertura para execução das despesas, será através de recursos recebidos do Governo Estadual no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), e contrapartida municipal de R\$ 152.315,62 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e quinze reais e sessenta e dois centavos), conforme documentos em anexo.

Portanto solicitamos aprovação do devido projeto de lei, para que possamos realizar o devido procedimento licitatório e posteriormente a execução da obra.

Por se tratar de despesas que não refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, fica dispensado à estimativa de impacto orçamentário-financeiro, de acordo com Artigo 16 da LRF 101 de 04 de maio de 2000.

Monte Azul Paulista, 13 de dezembro de 2.023.

MARCELO
OTAVIANO DOS
SANTOS:11865721832
832

Assinado de forma digital
por MARCELO OTAVIANO
DOS SANTOS:11865721832
Dados: 2023.12.13 22:18:19
-03'00'

Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

PROJETO DE LEI N° 1.395 de 13 de dezembro de 2.023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Crédito Especial no valor de R\$ 752.315,62 (*setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quinze reais e sessenta e dois centavos*) com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
U.E.: 00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
15.451.0038.1070 - Recapeamento Asfáltico Rec. Estadual	
4.4.90.51- Obras e Instalações	600.000,00
Fonte 02 - Transferências e Convênios Estadual	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	152.315,62
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	752.315,62

U.O.: Unidade Orçamentária; U.E.: Unidade Executiva

Art. 2º. - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de R\$ R\$ 752.315,62 (*setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quinze reais e sessenta e dois centavos*) será conforme disposto no inciso II e III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação e por anulação parcial da dotação;

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
U.E.: 00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
15.451.0038.1013 - Pavimentação, Recapeamento e Obras Complementares Ruas e Avenidas	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	152.315,62
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	752.315,62

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atestado - Assinado digitalmente
Assinado com Ato Digital no documento

Monte Azul Paulista, 13 de dezembro de 2.023.

MARCELO
OTAVIANO DOS
SANTOS:11865721832
32

Assinado de forma digital
por MARCELO OTAVIANO
DOS SANTOS:11865721832
Dados: 2023.12.13 22:18:35
-03'00'

Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

Atestado - Assinado digitalmente
Assinado com Ato Digital no documento

Atestado - Assinado digitalmente
Assinado com Ato Digital no documento

Atestado - Assinado digitalmente
Assinado com Ato Digital no documento

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de
Constituição, Justiça e Redação.
Plenário das Sessões, em 14 / 12 / 23

[Handwritten signature]

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento
Plenário das Sessões, em 14 / 12 / 23

[Handwritten signature]

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Política Urbana,
Meio Ambiente, Serviços Públicos e Atividades Privadas.
Plenário das Sessões, em 14 / 12 / 23

[Handwritten signature]

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 18 / 12 / 23

[Handwritten signature]

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 18 / 12 / 23

[Handwritten signature]

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
EXTRAI-SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO
Plenário das Sessões, em 18 / 12 / 23

[Handwritten signature]

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Sua demanda envolve recursos financeiros: *

 Sim Não

Portfólio: *

674 - Infraestrutura urbana

Detalhes da Demanda

Demandas (Principal):	065338
Processo:	SGRI-PRC-2023-01555-DM
Origem:	SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Programa:	SGRI
Situação:	Aguardando análise técnica
Secretaria:	SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Prioritária de governo:	SIM
Demandante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
Solicitante:	Equipe Administrativa ROSANGELA ALVES DA SILVA
Valor contrapartida:	R\$ 152.315,62
Valor do Estado:	R\$ 600.000,00
Valor Total:	R\$ 752.315,62
Valor liberado:	R\$ 600.000,00

Dados da demanda**Despacho de tramitação de demanda****Itens do plano de trabalho**

Mandatório o cadastro de apenas UM TIPO DE OBRA para cada DEMANDA.

Nome da Obra	Tipo de Obra	Valor Solicitado (R\$)	Situa
Recapeamento Asfáltico	Pavimentação, Recapeamento, Guias e Sarjetas	R\$ 752.315,62	

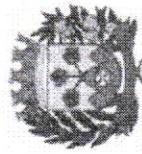
Exibindo registros 1 a 1, de 1

Justificativa**Análise administrativa****Justificativa****Resumo do plano de trabalho****Análise técnica****Extratos SIAFEM****Arquivos anexados à demanda**

INFRAESTRUTURA URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BOLETIM CDHU-191 (sem desoneração)



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. C/IBDI 23,38%	TOTAL
	1	Placa Identificação da Obra					6.502,62
1.1	02.08.020	Placa de identificação para obra	m²	6,00	878,40	1083,77	6.502,62
	2	Recapamento Asfáltico					745.813,00
2.1	55.01.140	Limpeza de superfície com hidrojateamento	m²	10.232,77	6,92	8,54	87.366,33
2.2	54.03.230	Imprição betuminosa ligante	m²	10.232,77	7,10	8,76	89.638,86
2.3	54.03.210	Camada de rolagem em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	m³	306,98	1501,78	1852,90	568.807,81
TOTAL GERAL							R\$ 752.315,62

Monte Azul Paulista, 11 de Dezembro de 2023

MARIO G. D'UCATTI JR.
ENGENHEIRO CIVIL - CREA N. 5061124179

MARCELO OCTAVIANO DOS SANTOS
PREFEITURA MUNICIPAL

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CRONOGRAMA FÍSICO - DESEMBOLSO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP. 14730-000 - fone: 17- 3361-1254

CNPJ nº 54.163.167/0001-00 = site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

MONTE AZUL PAULISTA – 14 DE DEZEMBRO DE 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

INCLUSÃO DE PROJETOS DE LEIS

EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA OS ARTIGOS 141 E 142 E SEUS PARÁGRAFOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, FICA VOSSA EXCELÊNCIA CONVOCADO A COMPARECER NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA/SP, ÀS 17h DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2023 PARA REALIZAÇÃO DA 17ª (DÉCIMA SÉTIMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2023 DA 18ª LEGISLATURA, QUATRIÊNIO 2021/2024.

INCLUSÃO NA PRIMEIRA E ÚNICA PARTE DOS TRABALHOS - ORDEM DO DIA

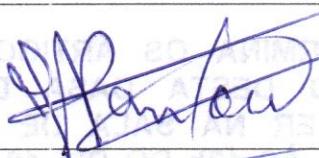
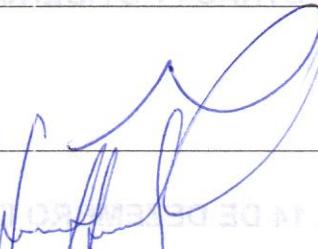
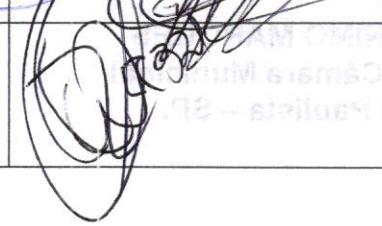
PROJETOS DE LEIS Nº 1.395 ao 1.397/2023 – DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MONTE AZUL PAULISTA, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

FÁBIO JERÔNIMO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.

RECEBI UMA CÓPIA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023, ÀS 17H.

MONTE AZUL PAULISTA, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Vereador	Assinatura	Data de recebimento	Hora de recebimento
Eliel Prioli			
José Alfredo P. Cantori		14/12/2023	16:31 HS
Leandro Pereira		15/12/23	10:00
Luciana Ap. Kubica	Luciana Ap. Kubica	15/12/2023	10h
Luciene Ap. C. Fachini		15/12/23	10h
Mardqueu S. França Filho		14/12/23	15:22
Orival Alves		15/12/23	10:07:01
Ricardo Sanches Lima			
Rodrigo F. Arruda		15/12/23	08:32
Walter A. Silva Rodrigues		14/12/23	11:46



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br



PARECER JURÍDICO n.: 128/2.023

Interessado: Câmara Municipal de Monte Azul Paulista.

Assunto: Projetos de Leis protocolizados no mês de Dezembro de 2023, que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ou Especial de 2023, e dá outras providências”.

1. Relatório:

Trata-se da legalidade do Projeto de Leis acima mencionado onde o Executivo Municipal requer autorização para a Abertura de créditos para o exercício de 2023.

2. Fundamentação:

De autoria do Prefeito Municipal, os Projetos de Lei em epígrafe autoriza o Executivo Municipal solicitar autorização para suplementação de crédito especial e suplementar, conforme apresentado pelo contador responsável pelos números apresentados do PPA, LDO e LOA.

O Projetos de Leis do mês de Dezembro de 2.023, onde fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar ou especial nos valores correspondentes a cada PL tem como objetivo a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária.

Ficaram assim, suplementados na contadaria da prefeitura de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, os valores acima mencionados para o exercício financeiro da Prefeitura Municipal no ano de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br



Assim sendo, as mudanças de uma mesma categoria exigem um crédito adicional, que onera o **percentual genérico** concedido em lei orçamentária anual (artigo, 165 § 8º, da CF), ou, utilizada toda essa margem, há de o Executivo solicitar específica permissão legislativa para essa modificação orçamentária.

Os Créditos Suplementares, (amplo conceito), são previstos nos artigos 40 a 46 da Lei nº 4.320/1964 conhecida com Lei do Orçamento e constituem modalidades de créditos adicionais destinados a complementar os créditos orçamentários abertos e tidos como insuficientes.

Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão de iniciativa exclusiva do Prefeito e serão apreciados pela Câmara Municipal.

A abertura dos créditos adicionais suplementares (remanejamento, transferência) depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

A Lei Orgânica do município de Monte Azul Paulista, em seu artigo 12 determina que:

Artigo - 12, Cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

I - tributos municipais, arrecadação e aplicação de suas rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual da administração local, autorização de abertura de créditos;

Com efeito, a proposta, através de interpretação sistêmica do artigo 167, III, da Constituição Federal. Ainda, informo aos nobres vereadores que devem ser observados os ditames da 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br



3. Conclusão

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação da matéria proposta, os quais encaminho as Comissões Permanentes e Plenário desta Casa Legiferante.

Importante salientar que a emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui os pareceres das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

Monte Azul Paulista, 15 de dezembro de 2023.

WILSON RODRIGO GARCIA
Procurador Jurídico
OAB/SP 276.158



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br

E s t a d o d e S ã o P a u l o



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Monte Azul Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://monteazulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=ST3R65SHXZS949TN>, ou vá até o site <https://monteazulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: ST3R-65SH-XZS9-49TN



" Wilson Rodrigo Garcia

Jurídico

Assinado em 15/12/2023, às 10:05:22

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº: - - -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZULPAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-000 – Fone: 17 3361.1254
CNPJ: 54.163.167/0001-00 www.camaramonteazul.sp.gov.br

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E POLÍTICA URBANA, MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

REFERENTE: Projeto de Lei nº 1.395, de 13 de dezembro de 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Política Urbana, Meio Ambiente, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após proceder ao cuidadoso exame no **Projeto de Lei nº 1.395, de 13 de dezembro de 2023**, que “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2023, e dá outras providências”, em reunião de seus membros, analisando suas disposições nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas e acompanhando parecer emitido pelo Procurador Jurídico, decidiram emitir **PARECER FAVORÁVEL**, pois o referido Projeto está revestido das formalidades legais, acompanhando Parecer emitido pelo Procurador Jurídico, esperando merecer o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

Monte Azul Paulista, 15 de dezembro de 2023.

**Comissão de Constituição,
Justiça e Redação**

Rodrigo Fernando Arruda
Presidente

Orival Alves
Relator

José Alfredo Perez Cantori
Membro

**Comissão de Finanças e
Orçamento**

Luciene Ap. C. Fachini
Relatora

Luciana Ap. Kubica
Membro

**Comissão de Pol. Urb., Meio
Amb. Serv. Pùb., At. Privadas**

Luciene Ap. C. Fachini
Presidente

Luciana Ap. Kubica
Relatora

ATRIBUIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

PROJETO DE LEI N° 001 - PLS/001/2018 - Projeto de Lei que institui a Comissão de Desenvolvimento Econômico e Social.

PARCEIRO EM CONSULTA PRA CRIAÇÃO DE CRITÉRIOS PARA AGRADAÇÕES PRIMADAS

REDAÇÃO DE MARCA E SÍMBOLO DA CÂMARA E ATIVIDADES PRIMADAS

RESOLUÇÃO 001 - RES/001/2018 - Resolução que aprova o Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista.

RESOLUÇÃO 002 - RES/002/2018 - Resolução que aprova o Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista.

RESOLUÇÃO 003 - RES/003/2018 - Resolução que aprova o Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista.

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 18 / 12 / 23

Fábio Jerônimo Marques - Presidente

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 18 / 12 / 23

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

AUTÓGRAFO 1889 /2023

REFERENTE: PROJETO DE LEI Nº 1.395 de 13 de dezembro de 2.023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

Os vereadores da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, aprovaram o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Crédito Especial no valor de R\$ 752.315,62 (**setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quinze reais e sessenta e dois centavos**) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ENTIDADE: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
U.E.: 00 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
15.451.0038.1070 – Recapeamento Asfáltico Rec. Estadual	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	600.000,00
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estadual	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	152.315,62
Fonte 01 – Tesouro	
TOTAL	752.315,62

U.O.: Unidade Orçamentária; U.E.: Unidade Executora

Art. 2º. – A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de R\$ R\$ 752.315,62 (**setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quinze reais e sessenta e dois centavos**) será conforme disposto no inciso II e III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação e por anulação parcial da dotação;

ENTIDADE: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
U.E.: 00 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
15.451.0038.1013 – Pavimentação, Recapeamento e Obras Complementares Ruas e Avenidas	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	152.315,62
Fonte 01 – Tesouro	
TOTAL	752.315,62



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 19 de dezembro de 2023.

FÁBIO JERÔNIMO MARQUES
Presidente

ELIEL PRIOLI
1º Secretário

JOSÉ ALFREDO P. CANTORI
Vice-Presidente

ORIVAL ALVES
2º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

LEI Nº 2.604 de 21 de dezembro de 2.023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Crédito Especial no valor de R\$ 752.315,62 (*setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quinze reais e sessenta e dois centavos*) com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
U.E.: 00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
15.451.0038.1070 - Recapeamento Asfáltico Rec. Estadual	
4.4.90.51- Obras e Instalações	600.000,00
Fonte 02 - Transferências e Convênios Estadual	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	152.315,62
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	752.315,62

U.O.: Unidade Orçamentária; U.E.: Unidade Executiva

Art. 2º. - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de R\$ R\$ 752.315,62 (*setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quinze reais e sessenta e dois centavos*) será conforme disposto no inciso II e III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação e por anulação parcial da dotação;

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
U.E.: 00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
15.451.0038.1013 - Pavimentação, Recapeamento e Obras Complementares Ruas e Avenidas	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	152.315,62
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	752.315,62

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 21 de dezembro de 2.023.


Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 21 de dezembro de 2.023.


Nilton Sérgio Fiorot
Agente Administrativo II



Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
U.E.: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0037.1069 - Gestão dos Recursos Emenda Parlamentar 219G - Equipamentos	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	175.000,00
Fonte 05 - Transferências e Convênios Federal	
TOTAL	175.000,00

U.O.: Unidade Orçamentária; U.E.: Unidade Executiva

Art. 2º. - A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)** será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação e por anulação parcial da dotação;

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 21 de dezembro de 2.023.

Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 21 de dezembro de 2.023.

Nilton Sérgio Fiorot
Agente Administrativo II

LEI Nº 2.604 de 21 de dezembro de 2.023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Crédito Especial no valor de **R\$ 752.315,62 (setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quinze reais e sessenta e dois centavos)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
U.E.: 00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
15.451.0038.1070 - Recapeamento Asfáltico Rec. Estadual	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	600.000,00
Fonte 02 - Transferências e Convênios Estadual	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	152.315,62
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	752.315,62

U.O.: Unidade Orçamentária; U.E.: Unidade Executiva

Art. 2º. - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **R\$ 752.315,62 (setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quinze reais e sessenta e dois centavos)** será conforme disposto no inciso II e III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação e por anulação parcial da dotação;

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
U.E.: 00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
15.451.0038.1013 - Pavimentação, Recapeamento e Obras Complementares Ruas e Avenidas	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	152.315,62
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	752.315,62

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 21 de dezembro de 2.023.

Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 21 de dezembro de 2.023.

Nilton Sérgio Fiorot
Agente Administrativo II

LEI Nº 2.605 de 21 de dezembro de 2.023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Crédito Especial no valor de **R\$ 1.225.001,39 (um milhão duzentos e vinte e cinco mil, um real e trinta e nove centavos)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
U.E.: 00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
15.451.0038.1071 - Construção e Reforma Iluminação Pública - Rec. Estadual	
4.4.90.51- Obras e Instalações	900.000,00
Fonte 02 - Transferências e Convênios Estadual	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	325.001,39
Fonte 01 - Tesouro	

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 312c-3353-70ec-ce4b



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 1292A, ano XI, veiculado em 22 de dezembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO PEREIRA DE SOUZA (CPF ***651828**) em 22/12/2023 às 13:45:23 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | Videoconferencia, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/312c-3353-70ec-ce4b>